Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.875, 22 DE ABRIL DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE TRÊS(03) DESMEMBRADA DO LOTE RURAL Nº. 42, LOCALIZADO NA LINHA UM "A" (01"A") DA SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR EMILIO STANISLAU SKOVRONSKI E SUA ESPOSA SENHORA JUSSARA IRACEMA TONINI SKOVRONSKI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo nº 7765, de 27/09/2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte três(03) desmembrada do Lote Rural nº 42 localizado na Linha Um "A" (01"A") da Secção Paiol Grande, nesta cidade, com área de 35.375,00 m² (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados) sem benfeitorias, pertencente ao Senhor EMILIO STANISLAU SKOVROSNKI e sua esposa Senhora JUSSARA IRACEMA TONINI SKOVRONSKI (matrícula nº 35.486, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 141,50m com o lote rural nº 44;

SUL: Na extensão de 141,50m com o lote rural nº 40;

LESTE: Na extensão de 250,00m com o lote rural nº 42, a ser desmembrado, designada parte 04(quatro);

OESTE: Na extensão de 250,00m com o lote rural nº 42, a ser desmembrado, designada parte 02(dois), todos de propriedade de quem de direito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2° - A área de terra descrita no Artigo 1° destina-se à implantação da VI Etapa do Distrito Industrial.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 22 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração.